

LEI MUNICIPAL N° 2696

Declara de Utilidade Pública a Câmara Júnior  
Feminina de Carazinho - CAJUNINA.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Câmara Júnior Feminina de Carazinho - CAJUNINA, tendo em vista seus objetivos e considerando os relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 02 DE MAIO DE 1975.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário